

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (RF)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

2. DADOS DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Relatório nº. 009/2026

Data de Emissão: 17/08/26

Processo Administrativo nº: 025.000306/2026-25

3. IDENTIFICAÇÃO DO FISCALIZADO

Razão Social JTP Transporte, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos LTDA.

CNPJ/CPF: 07.580.559/0009-34

Data da Fiscalização: 17 de agosto de 2026

4. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Serviço Fiscalizado: Monitoramento na parada Linha 115 e 115 - A – Jardim Santana.

Contrato: nº. 005/PGM/2020

Local da Fiscalização: Ponto de partida, Rua Viamão nº 4128, Bairro Jardim Santana.

Período Fiscalizado: Manhã

Tipo de Fiscalização: () Ordinária (X) Extraordinária () Emergencial

5. METODOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a metodologia empregada na presente fiscalização foi concebida de modo a assegurar a aferição objetiva, precisa e confiável da execução dos serviços de transporte público, bem como garantir a transparência e a rastreabilidade das informações obtidas ao longo da atividade fiscalizatória. Nesse contexto, procedeu-se à realização de diligências in loco no ponto previamente fixados pela DTO/ARDPV.

Para fins de registro e validação das constatações, utilizaram-se imagens captadas em tempo real por meio do aplicativo “Timestamp”, ferramenta que possibilita o registro fotográfico contendo, de forma automática, data, horário e coordenadas geográficas. Tal instrumento confere maior credibilidade, autenticidade e segurança às evidências documentais produzidas no curso da fiscalização.

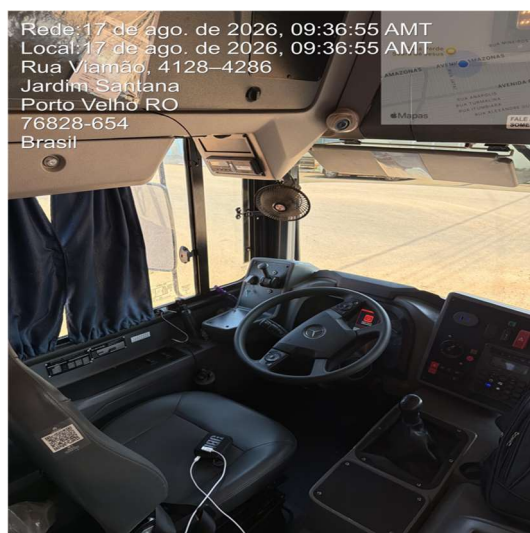
Dessa forma, a metodologia adotada integra a observação direta em campo, o registro fotográfico georreferenciado e a coleta de informações junto à população local, permitindo uma análise mais acurada quanto à regularidade e à eficiência da execução dos serviços.

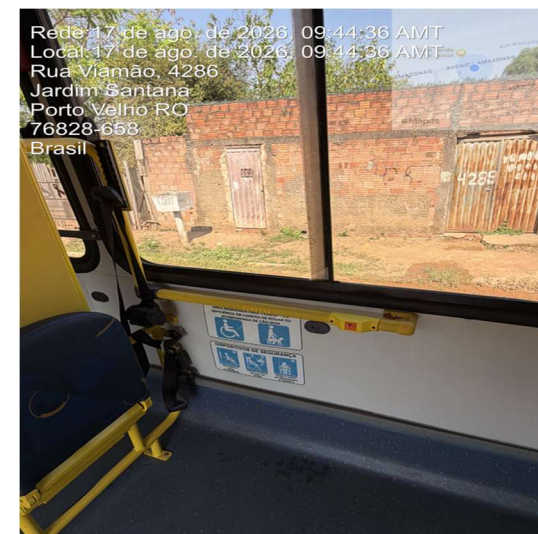
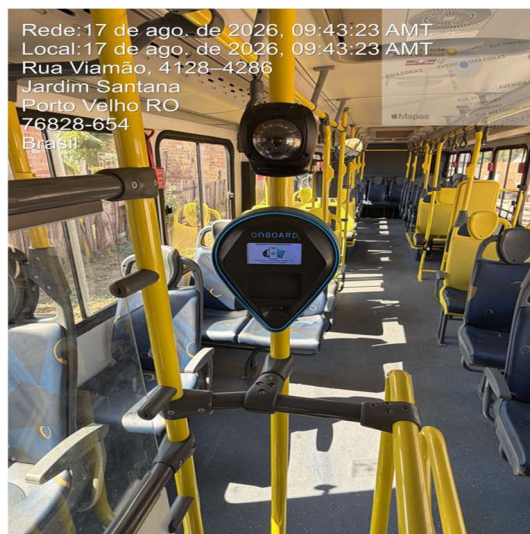
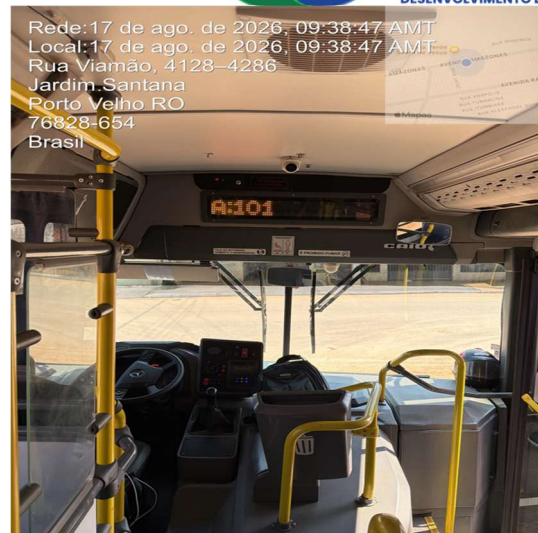
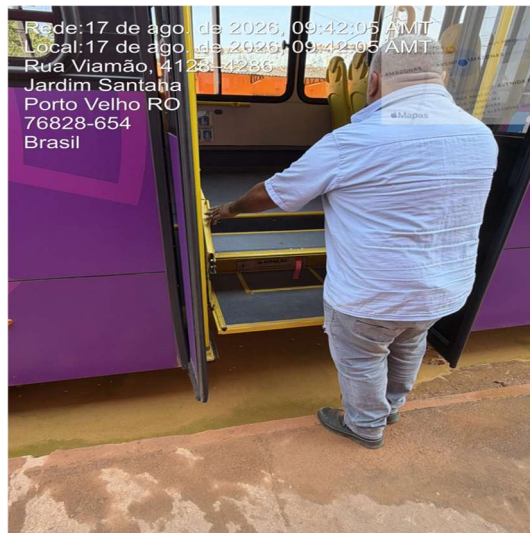
6. CONSTATAÇÕES E ANÁLISE

Esta equipe de fiscalização, em atendimento a estrita observância as diretrizes estabelecidas pela *DTO/ARDPV*, deu início às atividades às *09h30min do dia 17 de agosto de 2026*, procedendo à vistoria in loco operacional no sistema de transporte coletivo urbano do município de porto velho, Abrangendo a *linha 115 e 115 – A, Jardim Santana, no ponto de saída, na Rua Viamão, nº 4128, Bairro Jardim Santana, no período matutino, os locais de entrada e circulação dos ônibus para atendimento aos usuário.*

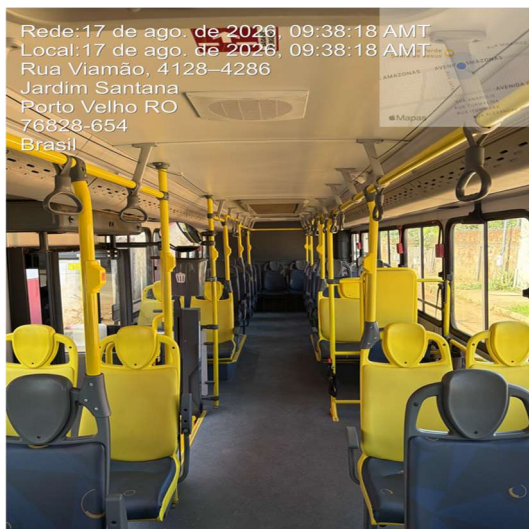
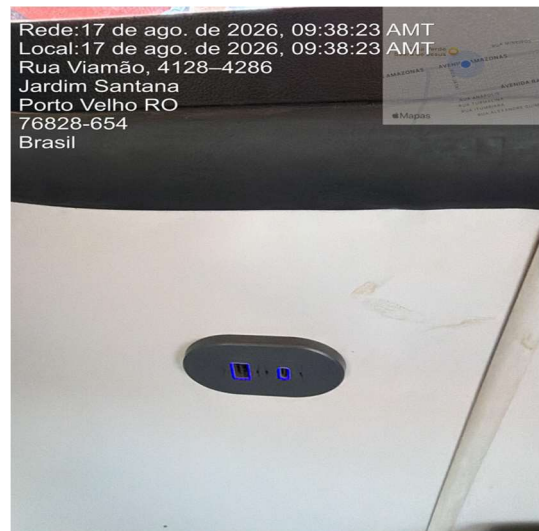
Nobre Diretor, abaixo seguem imagens em tempo real da fiscalização *in loco*, devidamente registradas e revestidas das formalidades pertinentes, com o objetivo de instruir e corroborar as constatações realizadas por esta equipe técnica no exercício de suas atribuições fiscalizatórias. Vejamos:

- Linha 115 Jardim Santana via Bairro 02.268:





- Linha São Jardim Santana via Centro e via Hospital de Base 02.266:





7. IRREGULARIDADES E RECOMENDAÇÕES:

Em atendimento ao Despacho expedido no dia 13/08/2026, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 025.000306/2026-25, foram realizadas fiscalizações extraordinárias no período da manhã na Linha 115 e 115 – A, ambos Jardim Santana, no dia 17/08/2026, no período compreendido entre 09h20min e 11h30min, observando-se a metodologia de fiscalização descaracterizada determinada pela Diretoria Técnica e Operacional, sem qualquer comunicação prévia à concessionária.

A diligência foi realizada no ponto de observação localizado no ponto final da linha, nº 4128, Bairro Jardim Santana, tendo como objetivo verificar, de forma independente e sem interferência na operação, a regularidade dos horários programados, os intervalos entre os veículos e as condições gerais de atendimento aos usuários.

Durante a vistoria, foi constatado que os veículos utilizados na operação apresentavam condições favoráveis de funcionamento e conservação, encontrando-se, de modo geral, em condições adequadas para a prestação do serviço.

Quanto à limpeza, observou-se que os veículos apresentavam condições satisfatórias, proporcionando ambiente adequado aos usuários durante a realização dos deslocamentos.

Em relação à capacidade de transporte, verificou-se que os veículos suportam adequadamente o número de usuários atendidos durante a operação.

Observou-se ainda que os usuários realizam o desembarque em diferentes regiões ao longo do percurso, promovendo a distribuição dos passageiros durante a viagem. Dessa forma, não foi identificada situação de superlotação ou desconforto significativo aos usuários decorrente da quantidade de passageiros transportados.

Durante o acompanhamento da operação, verificou-se que o motorista realiza as paradas nos locais indicados para o embarque e desembarque dos usuários.

No momento do desembarque, o condutor aguarda o usuário sair completamente do veículo antes de iniciar novamente o deslocamento. Tal procedimento demonstra atenção às condições de segurança no embarque e desembarque.

Foi observado que o tempo médio de deslocamento é de aproximadamente:

- **Sentido de ida:** 45 minutos;
- **Sentido de retorno:** 30 minutos.

Os tempos mencionados correspondem à média observada durante a operação, podendo sofrer alterações em razão das condições de tráfego, paradas realizadas, embarque e desembarque de usuários e demais fatores relacionados à circulação viária.

Durante a vistoria, foram identificadas reclamações de moradores relacionadas ao local utilizado como ponto final dos veículos.

Conforme relatado, os ônibus permanecem estacionados em uma via de dimensões reduzidas, situação que dificulta o fluxo e a circulação dos demais veículos, especialmente nos períodos em que há mais de um veículo estacionado ou realizando manobras no local.

Além da interferência na circulação viária, foi relatada preocupação quanto às condições do pavimento asfáltico. Segundo os moradores, em razão do peso dos veículos e da utilização frequente do local como ponto final, o pavimento vem apresentando sinais de cedimento.

A situação merece atenção, uma vez que a continuidade da utilização do local, sem avaliação das condições estruturais do pavimento, poderá contribuir para o agravamento dos danos existentes e ocasionar maiores dificuldades para a circulação de veículos e pedestres.

8. RECOMENDAÇÕES:

Considerando as condições verificadas, recomenda-se:

- 1- Realizar avaliação técnica das condições do pavimento no ponto final, especialmente nos locais onde são realizados o estacionamento e as manobras dos veículos;
- 2- Avaliar a capacidade da via para suportar o peso e as dimensões dos veículos utilizados na operação;
- 3- Verificar a possibilidade de adequação do atual ponto final, de modo a reduzir os impactos sobre o fluxo de veículos;
- 4- Avaliar, caso tecnicamente necessário, a possibilidade de utilização de outro local que apresente melhores condições de circulação, estacionamento e segurança;
- 5- Promover o acompanhamento periódico das condições do pavimento e da circulação no local;
- 6- Considerar as reclamações apresentadas pelos moradores na avaliação das condições de funcionamento do ponto final.

9. CONCLUSÃO:

Diante das observações realizadas, conclui-se que os veículos avaliados apresentam, de modo geral, condições satisfatórias de operação, conservação e limpeza, não tendo sido identificada situação de superlotação durante o período observado. Os procedimentos adotados pelo motorista durante o embarque e desembarque dos usuários também se mostraram adequados, especialmente quanto à espera para o desembarque completo dos passageiros antes da retomada da viagem.

Entretanto, foram identificados aspectos relacionados ao ponto final que necessitam de avaliação, principalmente quanto à interferência dos veículos na circulação da via e às condições do pavimento asfáltico. A largura reduzida da via, associada à permanência dos veículos no local, pode prejudicar o fluxo de tráfego e gerar transtornos aos moradores e demais usuários da via.

Dessa forma, recomenda-se que o local seja submetido a avaliação técnica específica, com o objetivo de verificar sua adequação para a operação e permanência dos veículos, bem como a necessidade de intervenções no pavimento ou eventual definição de novo ponto final.

O presente relatório registra as condições observadas no período da vistoria e tem por finalidade subsidiar as providências administrativas e técnicas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Porto Velho, 17 de agosto de 2026.

Renê Sá de Andrade
Assessor/ Fiscal – mat 00016

Alexandre Theol Denny Neto
Assessor/ Fiscal – mat 0009



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE THEOL DENNY NETO
Data: 27/08/2026 23:55:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>